PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1540, DE 24 DE AGOSTO DE 2001

"Dispõe sobre assinatura de Convênio entre a Prefeitura Municipal de São Gotardo e o SPARTA ESPORTE CLUBE e contém outras providências"

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o SPARTA ESPORTE CLUBE objetivando estabelecer bases de cooperação para incentivo e desenvolvimento do esporte amador no Município de São Gotardo.

Art.2º. Fica fazendo parte integrante desta Lei a minuta do referido Convênio conforme cópia em anexo.

Art.3º . As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de agosto de 2001.

Mirian Elaine Venâncio
Prefeita Municipal